

PORTARIA Nº. 18 DE 22 DE JANEIRO DE 2.024

"Dispõe sobre a determinação para abertura de processo administrativo de aplicação de índice de reajustamento em sentido estrito em razão da inflação do ano de 2023 aos contratos firmados pela Ex-Presidente da Câmara Municipal de Abadiânia"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA, Estado de Goiás, **Vereador Ilvaney Pereira da Silva/SOLIDARIEDADE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o índice de inflação oficial, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), medida por seu índice IPCA-IBGE, no importe de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento):

Considerando, ainda que os contratos de prestação de serviços da Câmara Municipal de Abadiânia-Go foram firmados pela Ex-Presidente da Câmara Municipal de Abadiânia-GO, sem qualquer correção de valores,

Considerando por fim que esta Casa de Leis conta com ter profissionais bem-sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, merecedores de serem remunerados pelo labor prestado, na medida em que suas credenciais tranquilizam o gestor público quanto a capacitação de cada um em exercer suas tarefas.

DECIDE:

Art. 1º. Determinar a deflagração de processo administrativo de aplicação de índice de reajustamento em sentido estrito em razão da inflação do ano de 2023 aos contratos firmados pela Ex-Presidente da Câmara Municipal de Abadiânia-GO.

Art. 2°. Determinar ao Departamento de Contabilidade da

Casa para que:

I – Informe sobre a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para garantir a despesa no corrente exercício;

II – Declare a estimativa e impacto orçamentário-financeiro no presente exercício financeiro e nos dois subsequentes, no caso da despesa não ter sido considerada na Lei Orçamentária (inciso I, art. 16, da LRF);

a) Caso haja dotação orçamentária e adequação da despesa no orçamento de 2024, encaminhe-se o procedimento para assessoria jurídica para a elaboração das minutas dos aditivos, bem como para emissão de parecer quanto a legalidade da aplicação do índice de reajustamento em sentido estrito em razão da inflação do ano de 2023 aos contratos firmados pela Ex-Presidente da Câmara Municipal de Abadiânia-GO;

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado no placar da Câmara Municipal.

Abadiania, 22/01/24

1/2



b) Uma vez evidenciada a legalidade da prorrogação, encaminha-se o processo à Agente de Contração e Equipe de Apoio para tomar as providências necessárias.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Abadiânia, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2.024.

Vereador Ilvaney Pereira da Silva/SOLIDARIEDADE, Presidente da Câmara Municipal de Abadiânia-GO